



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.973, DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO  
MUNICÍPIO.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º São criados 03 (três) cargos de Tesoureiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º A progressão na carreira dos cargos criados pela presente Lei obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

Art. 3º As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 29 / 06 / 2010

Processo nº 6.238/10 de 08.06.2010

